

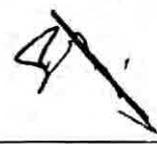
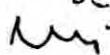
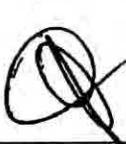
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

CNPJ 034028316/0001-03

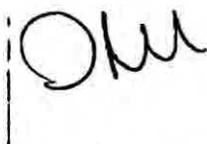
NIRE 5350000030-5

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2017**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e vinte e cinco minutos, no 20º andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 12ª sessão ordinária deste exercício, sob a presidência de Inaldo Rocha Leitão, com a presença dos membros do Conselho de Administração Guilherme Campos Júnior, Presidente dos Correios, Fernando Antônio Ribeiro Soares, Ruy do Rêgo Barros Rocha, Fabio Rezende Scarton Coutinho, Marcos César Alves Silva e José Luís Nunes do Couto. A convite do colegiado, participam da reunião, na qualidade de convidados, a Superintendente de *Compliance*, Governança e Estratégia, Mirian Regina dos Santos, o chefe do Departamento Jurídico, Gustavo Esperança Vieira, e Flávio Roberto Fay de Sousa, chefe do Dgorc/Sucge. Verificada a existência de quórum, o Presidente Inaldo declara aberta a sessão e submete à apreciação do Conselho de Administração a ata da reunião anterior (11ª ordinária), a qual é aprovada e assinada por todos os conselheiros. 1. Postalis. A convite do Presidente Inaldo, o interventor do Postalis, Walter de Carvalho Parente, acompanhado por técnicos daquele instituto, comparece à reunião do Conselho de Administração para prestar esclarecimentos sobre os pontos constantes do expediente CT-028/2017-CA, de 21/11/2017, a saber: “a) *Qual é o cronograma das atividades a serem desenvolvidas?* b) *Quando estará concluída a avaliação da situação patrimonial dos dois planos?* c) *O que já foi reavaliado até agora em cada plano?* d) *Que providências foram adotadas até o momento quanto ao BNY Mellon?* e) *O que será feito sobre a retomada do pagamento da RTSA?* f) *Qual a possibilidade de ajustar o estatuto do BD permitindo a redução de benefício em caso de equacionamento?”*. Participa também, a convite do colegiado, o chefe da Auditoria, Heronides Eufrásio Filho, acompanhado pelos gerentes corporativos daquele órgão.



Inicialmente, o Sr. Walter solicita o registro em ata da retificação de informação constante da ata da 10ª/2017 reunião ordinária do Conselho de Administração, relativa a oferta de vantagem para aceite de proposta de fechamento de acordo com o BNY Mellon. Esclarece que, de fato, foi procurado por advogado, que se dizia negociador da dívida daquela instituição, mas que não se identificou como representante do BNY Mellon. O conselheiro Fábio solicita que essa manifestação seja apresentada por escrito, tendo o interventor se comprometido a apresentar a comunicação formal requerida. Sobre esse tema, o Presidente Inaldo ressalta que não cabe ao Conselho de Administração investigar os fatos relatados, mas sim recomendar à Administração o seu encaminhamento às autoridades competentes, o que foi feito. A seguir, o conselheiro Marcos César passa a abordar os pontos constantes da CT-028/2017-CA. O Sr. Walter informa que o cronograma das atividades a serem desenvolvidas teve início em 4/10/2017 e seu término está previsto para 31/03/2018, data em que a condução da entidade deverá ser repassada aos novos dirigentes e conselheiros. O plano de trabalho prevê elaboração de diagnóstico, ajuste da estrutura administrativa e auditoria em todos os contratos. Informa que a despesa administrativa já foi reduzida em 25% e que a BDO, empresa de auditoria independente que atuará nos Correios, também desenvolverá trabalhos no Postalís. Encontra-se em andamento a avaliação de alternativas de mudança da sede do instituto, visando a redução de despesa com aluguel. O interventor registra que não lhe cabe a apuração de eventuais irregularidades ocorridas no passado, encargo este da comissão de inquérito já instalada. Quanto à avaliação patrimonial dos planos, informa que há dificuldades expressivas de mensuração do patrimônio do Postalís, por ser constituído em grande parte por participação em empresas, cujas situações financeiras devem ser avaliadas individualmente. Em relação à dívida do BNY Mellon, o montante já foi reavaliado e estão em andamento as providências, no âmbito da Previc e do Ministério Público, para cobrança do valor devido. O Presidente Inaldo ressalta o papel do colegiado de zelar pela boa gestão do Postalís, questionando o interventor quanto ao desempenho da carteira de investimentos. O Sr. Hugo, da equipe técnica do Postalís, discorre sobre as ações na gestão dos investimentos. O conselheiro Fernando aborda o cenário econômico atual, destacando o desafio trazido pela queda da taxa Selic aos gestores de fundos de previdência. O Sr. Walter declara a intenção de assumir riscos de forma prudente, compatível com a gestão de recursos previdenciários. O conselheiro Guilherme, na qualidade de Presidente dos Correios, declara que a empresa guarda posição de absoluta imparcialidade em relação aos trabalhos do interventor. Com relação à questão da RTSA, registra que o pagamento da parcela não conta com o posicionamento favorável, quer da empresa quer dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, do Planejamento, Desenvolvimento e



Gestão e da Fazenda. O Sr. Walter informa que as discussões relativas à RTSA passam por uma reavaliação de valor, para posterior tratativa com os Correios e a SEST/MP. 2. **COMUNICAÇÕES.** 2.1. Relator: Marcos César Alves Silva. 2.1.1. Reunião do conselheiro com a Diretoria de Fiscalização da Previc. COM/CA-091/2017 - O conselheiro Marcos César dá conhecimento aos demais membros do colegiado de reunião havida em 30/11/2017 com a equipe da Diretoria de Fiscalização da Previc, em atendimento a sua solicitação, formulada logo após a decretação da intervenção no Postalís. Informa que procurou saber as causas que motivaram a intervenção neste momento e que não estavam presentes no passado, quando os próprios trabalhadores demandaram a intervenção, bem como algumas outras questões que são apresentadas com as respectivas sínteses de respostas. 3. **MATÉRIAS.** 3.1. Relator: Guilherme Campos Júnior – Presidente dos Correios. 3.1.1. Alçadas de competência do Módulo 1 Capítulo 2 do Manual de Patrimônio. A convite do Conselho de Administração, Bruno Serqueira de Moura Pinheiro e Thiago Meireles de Matos, da equipe técnica do Deinp/Vipad, discorrem sobre a proposta do REL/CA-079/2017. O Conselho de Administração RETIRA o relatório de pauta, recomendando a inclusão de parecer jurídico sobre a proposta apresentada, e DETERMINA que toda e qualquer proposta a ser trazida à apreciação do colegiado seja acompanhada, obrigatoriamente, de manifestação formal da área jurídica da empresa. O conselheiro Fernando registra a necessidade de o Manual de Patrimônio observar o disposto no Art. 142 da Lei 6.404/1976 e de se manter na alçada de competência do Conselho de Administração os atos de cessão e doação de imóveis. 3.1.2. Férias do Presidente dos Correios. REL/CA-086/2017 – O Conselho de Administração APROVA a concessão ao Presidente dos Correios de férias regulamentares, com fruição no período de 15 a 31/01/2018. 3.1.3. Política contábil. REL/CA-087/2017 – O Conselho de Administração APROVA a política contábil, nos termos do Relatório/PRESI-023/2017, aprovado na 44ª/2017 reunião ordinária da Diretoria Executiva. 3.2. Relator: Inaldo Rocha Leitão – Presidente do Conselho de Administração. 3.2.1. Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa. O Conselho de Administração convida Maria Viviane Londe, representando o Departamento de Governança, Riscos e *Compliance*, para apresentar o REL/CA-080/2017. O Conselho de Administração APROVA a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, a ser subscrita pelo colegiado, referente ao exercício de 2016 para posterior divulgação. O conselheiro Fábio recomenda que a carta anual relativa ao exercício de 2017 seja trazida ao colegiado até a reunião de maio de 2018. 3.2.2. Avaliação de dirigentes. Conforme disposto no subitem 7.3 do regimento interno do Conselho de Administração, que prevê: “O Presidente da ECT não participará de discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam a avaliação da Diretoria Executiva, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

(PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).”, o Presidente dos Correios retira-se da sessão. A convite do Conselho de Administração, Genival Junior Alves Santos, chefe do Departamento de Planejamento de Gestão de Pessoas, e Verônica Hitzschky Bastos discorrem sobre o REL/CA-081/2017. Por seis votos a um, o Conselho de Administração APROVA o resultado final da avaliação de desempenho dos membros da Diretoria Executiva – 2016, conforme disposto no anexo 4 do mencionado relatório. O conselheiro Marcos César vota contra, por “*não concordar com a avaliação realizada para a Diretoria Executiva, em função da distorção decorrente de um indicador, cujo percentual de atingimento foi de 622,94%, enquanto seis outros indicadores, dos 10 estabelecidos, apontaram 0% de atingimento, o que resultou em um percentual médio de atingimento de 91,34%. Na opinião do conselheiro, a metodologia mostra-se inadequada, o que distorceu totalmente o resultado.*”. Os demais conselheiros entendem que os números apresentados decorrem de metodologia aprovada anteriormente pelo Conselho de Administração, em 2016, não cabendo alternativa para aferição do resultado diversa da ora apresentada. O Conselho de Administração DETERMINA que na reunião de maio de 2018 lhe seja apresentada a fórmula de avaliação dos membros da Diretoria Executiva e os resultados dos indicadores de 2017. O Presidente dos Correios retorna à reunião.

3.2.3. Calendário das reuniões ordinárias de 2018. REL/CA-082/2017 – O Conselho de Administração APROVA a proposta de datas e horários para realização das reuniões ordinárias deste colegiado em 2018.

4. EXPOSIÇÕES. 4.1. Acompanhamento das entidades ligadas – Postal Saúde. O Conselho de Administração convida Ariovaldo Aparecido da Câmara, Diretor Presidente da Postal Saúde, para apresentar a situação do plano de assistência e as medidas de gestão em curso naquela entidade. O conselheiro Marcos César registra a seguinte manifestação: “*Diante da situação apresentada nesta reunião, que corrobora fato para o qual já havia chamado a atenção dos membros desse conselho no que tange ao descumprimento dos compromissos financeiros da ECT para com a Postal Saúde, resta-me registrar também agora meu entendimento sobre o assunto. A Postal Saúde foi estabelecida como uma operadora de planos de saúde, tendo a ECT como sua mantenedora, a partir de decisão exclusiva da direção da empresa àquela época, sem a necessária participação dos empregados e de suas representações. Conforme se observa, mesmo tendo o pleno entendimento do compromisso firmado, a direção da ECT vem repassando reiteradamente valores inferiores às necessidades da Postal Saúde, expondo vidas ao risco e a empresa a questionamentos e a passivos judiciais. Alertei anteriormente para a necessidade de se trazer o tema à luz em reunião deste colegiado, para que restasse esclarecido quem decidiu adotar essa decisão, as razões para tal e as análises de risco realizadas, de forma a tornar possível não apenas conhecer todos os aspectos*

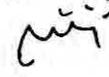
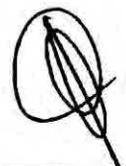
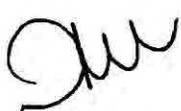
envolvidos, mas também nos permitir, em função de nossa obrigação estatutária, orientar o encaminhamento do assunto. Os fatos que são de nosso conhecimento até agora indicam a criação de uma situação de insustentabilidade da operadora por parte da mantenedora, a provocar a sucessão de questionamentos da ANS e um possível regime de direção fiscal, ou pior, a liquidação da Postal Saúde. Ressalta reforçar que eventual liquidação da operadora não encerra as discussões com os empregados nem elimina o compromisso da Empresa de prover assistência médica, hospitalar e odontológica para seus trabalhadores, como faz desde a década de 70. E nada disso estaria ocorrendo se a direção da Empresa simplesmente cumprisse o compromisso assumido quando criou a Postal Saúde.”. O conselheiro Guilherme declara que o plano de saúde, como está, é inviável, à luz da atual situação financeira da Empresa. A judicialização da questão foi a única saída possível, dada a recusa das representações dos empregados em levar adiante medidas de saneamento do plano. Somente com a revisão dos moldes de custeio poderá ser regularizado o repasse de recursos para a Postal Saúde. Informa, ainda, que o Tribunal Superior do Trabalho foi cientificado do Ofício nº 293/2017/COAOP/GEAOP/GGAME/DIOPE/ANS, por meio do qual a Agência Nacional de Saúde Suplementar formalizou a exigência de os Correios fazerem aporte na ordem de R\$ 320 milhões, para constituição do fundo garantidor para a reserva de lastro necessário à cobertura dos riscos decorrentes da operação do plano de saúde pela Postal Saúde. Como consequência, em caso de não atendimento das recomendações da ANS até 30/12/2017, destaca a possibilidade de liquidação do plano de saúde dos Correios. Acatando sugestão do Presidente Inaldo, o Conselho de Administração, por maioria, RECOMENDA o envio de expediente ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando a preocupação do colegiado, diante da gravidade da situação. O conselheiro Marcos César se abstém, em razão das vedações da Lei 12.353/2010. 4.2. Alteração da estrutura. A convite do Conselho de Administração, Flávio Roberto Fay de Sousa, chefe do Dgorc/Sucge, apresenta o resultado geral das alterações ocorridas no modelo operacional, a partir de 4/7/2017, no que diz respeito ao orçamento de funções e de quantidade de órgãos. O Conselho de Administração SOLICITA a apresentação, na próxima reunião, de demonstrativo detalhado dos quantitativos de órgãos e cargos, bem como das despesas decorrentes das alterações feitas. O Conselho de Administração, em aditamento ao disposto no item 1.1.2, da ata da 7ª reunião extraordinária de 2017, por maioria, DELEGA ao Presidente dos Correios a competência para aprovação de ajustes e alterações na estrutura organizacional da empresa até o nível de gerência corporativa, que não impliquem aumento de custos, de cargos e de funções. O Conselho de Administração DETERMINA que as alterações na estrutura que vierem a ser aprovadas pelo Presidente a partir da presente delegação sejam trazidas ao conhecimento do colegiado. O conselheiro Marcos César vota contra a delegação em tela, pelas razões



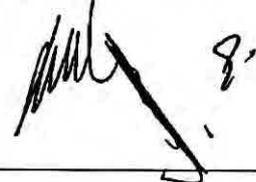
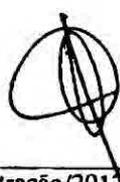
já elencadas por ocasião da deliberação ocorrida na 7ª reunião extraordinária de 2017 sobre este tema. **5. ASSUNTOS GERAIS. 5.1. Incorporação de função.** O conselheiro Fernando solicita o registro em ata de que qualquer mecanismo de incorporação de valor recebido pelo exercício de função está extinto, em razão da nova legislação trabalhista vigente. O conselheiro Fernando retira-se da reunião, devido a outros compromissos profissionais inadiáveis. **6. MATÉRIAS – continuação. 6.1. Relator: Guilherme Campos Júnior – Presidente dos Correios. 6.1.1. Designação da chefe da Ouvidoria. REL/CA-088/2017 –** O Conselho de Administração APROVA a designação de Noaide Nery Correa Alves, matrícula 8.011.685-0, para a função de Chefe da Ouvidoria. O colegiado acompanha o elogio registrado pelo conselheiro Marcos César, de *“reconhecimento do destacado trabalho desenvolvido pelo Chefe da Ouvidoria, que é agora substituído, Amaury José Valença de Melo, pois, sob seu comando, a Ouvidoria evoluiu muito, melhorou seus processos e exerceu com esmero o importante papel de trazer ao colegiado superior os principais problemas que afetam nossos clientes.”* **6.2. Relator: Inaldo Rocha Leitão – Presidente do Conselho de Administração. 6.2.1. Relatórios de auditoria.** João Marcelo da Silva, Gerente Corporativo da Audit, acompanhado pelo chefe da Auditoria e pela equipe técnica daquele órgão, apresenta o REL/CA-083/2017. O Conselho de Administração APROVA os Relatórios de Auditoria a seguir relacionados: RA 2017014 – Realizar Pré-venda; Relatório Averiguação 2017015 (Ofício do MPF); RA 2015003 – Obrigações Tributárias; RA 2016023 – Internacionalização; RA 2016022 – M&A Serviços Postais Eletrônicos; RA 2016012 – Portfólio Produtos; RA 2016004 – Gestão de Contratos; RA 2015018 – Faturamento e Cobrança; RA 2015007 – Licitação, Contratação Direta, DL e Inex; RA 2015005 – Material de Consumo; RA 2014014 – Auditoria Especial Contratação de Aluguel de Veículos; RA 2015025 – Tratamento; RA 2015026 – Processo de Atendimento; RA 2014008 – Auditoria Especial – AGFs; RA 2014011 – Monopólio Postal; RA 2014029 – Linhas de Transporte e MOT; e RA 2014030 – Contratação de Linhas de Transporte (SE/PI). Em relação à auditoria especial que resultou no relatório RA-2014014, realizada no processo de aluguel de veículos, em razão de denúncia publicada na Revista Isto É, de 26/04/2014, o Conselho de Administração acolhe proposta da Auditoria e DETERMINA a realização de trabalhos complementares com vistas ao aprofundamento da matéria, no que tange a aspectos de morosidade no processo de suspensão da contratada de licitar com a Administração Pública, de pagamentos de notas fiscais com a mesma numeração, de relacionamento entre a denunciada e outros licitantes, dentre outros. O Conselho de Administração, ainda, solicita ser informado das providências tomadas pelos gestores, a partir do conhecimento dos fatos apurados pela Auditoria, bem como se a Empresa ainda mantém algum contrato com a mencionada locadora. **6.2.2. Plano**

Anual de Auditoria Interna de 2018 e Ajuste no Orçamento de Deslocamento para Execução. Conforme disposto no subitem 7.3 do regimento interno do Conselho de Administração, que prevê: “O Presidente da ECT não participará de discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam a avaliação da Diretoria Executiva, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).”, o Presidente dos Correios retira-se da sessão. O Conselho de Administração convida José Pinheiro de Araújo Júnior para apresentar o **REL/CA-084/201**. O Conselho de Administração **APROVA** o Plano Anual de Auditoria Interna de 2018 – PAINT 2018; e b) o ajuste de orçamento de deslocamento para execução do PAINT 2018, conforme Nota Técnica AUDIT-1608/2017, que retifica a Nota Técnica 0291/2017-AUDIT. **6.2.3. Reavaliação da execução do PAINT/2017.** O Conselho de Administração **APROVA** a reavaliação da execução do PAINT/2017, conforme proposto no **REL/CA-085/2017**. Nesta oportunidade, o conselheiro Fábio registra seu elogio à diligência e qualidade dos trabalhos apresentados pela Auditoria. O Presidente dos Correios retorna à reunião.

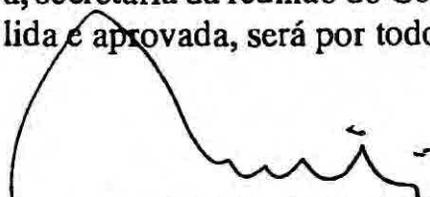
7. INFORMES GERAIS. 7.1. Transferência Cegep para Minas Gerais. A convite do Conselho de Administração e em atendimento a solicitação do conselheiro Marcos César, contida na Carta-140/2017-MCAS, Rogério Vianna Moreira, Superintendente Executivo de Administração, discorre sobre os fatores que motivaram a transferência da Cegep para Minas Gerais. O Conselho de Administração solicita a apresentação de relatório dos ganhos obtidos com a transferência em tela, na próxima reunião, com a participação da área de Gestão Estratégica de Pessoas. **7.2. Conselheiro Marcos César - proposta desativação subsidiária Correiospar.** Tendo em vista a Carta 133/2017 – MCAS, o Conselho de Administração convida o Diretor-Presidente da Correiospar, Henrique Pereira Dourado, para apresentar as principais ações do período. O conselheiro Guilherme relata o enxugamento promovido na estrutura administrativa da Correiospar, que atualmente conta apenas com a alocação de pessoal mediante necessidade de projeto específico. Declara que a subsidiária será veículo importante para oxigenação dos negócios da Empresa e que nos próximos dias virá a público a primeira grande iniciativa conduzida com a participação da Correiospar. O Conselho de Administração, diante da possibilidade de novos negócios ora anunciada, entende por maioria pela manutenção da Correiospar, como se apresenta. O conselheiro Marcos César mantém seu posicionamento contrário e acrescenta às informações já constantes de sua carta (anexa) que “*considera a Correiospar, na atualidade da Empresa e de sua gestão, uma estrutura absolutamente desnecessária, haja vista a existência do Deinp/Vific na estrutura e a falta atual de recursos para investimento em aquisições.*”. **7.3. Constatação CGU – “Fragilidade na demonstração de singularidade da contratação” – Relatório de auditoria Licitações.** A convite do Conselho de Administração, Flávio Roberto Fay



de Sousa, chefe do Dgorc/Sucge, apresenta a Nota Técnica GGOC/DGORC-22920/23017, que trata da constatação da CGU sobre a ausência de justificativa para o pedido de exclusão do item 4.1.1 – Fragilidade na demonstração de singularidade da contratação do RA2017007 – Licitações. O chefe do Dgorc informa, nesta oportunidade, que a argumentação apresentada pela Empresa foi acatada pela CGU e que o item foi retirado de seu relatório. **7.4. Contrato Nexxera – matéria da revista Carta Capital.** O Conselho de Administração TRANSFERE a apreciação deste tema para a próxima reunião. **8. COMUNICAÇÕES – continuação. 8.1. Relator: Guilherme Campos Júnior – Presidente dos Correios. 8.1.1. Ata do Conselho Fiscal dos Correios. COM/CA-093/2017** - O Conselho de Administração toma conhecimento da ata 10ª/2017 reunião ordinária do Conselho Fiscal dos Correios. **8.2. Relator: Inaldo Rocha Leitão – Presidente do Conselho de Administração. 8.2.1. Relatório gerencial de atividades de auditoria. COM/CA-094/2017** – O Conselho de Administração toma conhecimento do relatório gerencial de atividades de auditoria, relativo ao mês de dezembro/2017. **8.2.2. Acompanhamento das decisões e recomendações do Conselho de Administração – Audit.** O Conselho de Administração toma conhecimento do relatório de acompanhamento das decisões e recomendações do Conselho de Administração. O conselheiro Marcos César registra a seguinte manifestação: *“A cada contato que tenho com os colegas que se encontram lotados em Superintendências Estaduais, recebo reclamações a respeito das sucessivas flexibilizações dos critérios de designação e dos efeitos que esse mecanismo, somado à escolha política de Superintendentes, causa para o clima organizacional e para os resultados da organização. Vivemos um triste momento na Empresa, em que a política, em uma de suas mais nocivas manifestações, vai corroendo a estrutura organizacional, para acomodar interesses alheios, em detrimento do adequado aproveitamento das pessoas e dos resultados da organização. Espero, portanto, com muita expectativa, que os Correios contem logo com bem formulados critérios de designação, sem as flexibilizações atuais, e também com um plano de funções à altura de suas necessidades. Tudo isso devidamente blindado contra influências políticas ou de outra ordem.”* **8.3. Relator: Marcos César Alves Silva – Membro do Conselho de Administração. 8.3.1. Correios em 2018.** O Conselho de Administração toma conhecimento da COM/CA-092/2017, por meio da qual o conselheiro Marcos César apresenta um conjunto sintético de expectativas que podem ser úteis como estímulo nos exercícios estratégicos em curso, para estabelecimento das ações a serem empreendidas pela Empresa em 2018. **8.3.2. Ofício encaminhado aos Ministérios MCTIC, MP, Fazenda e Casa Civil, a respeito do tema pós-emprego.** O Conselho de Administração toma conhecimento do Ofício-0141/2017-MCAS, por meio do qual o conselheiro Marcos César encaminhou aos Exm^{os} Srs. Ministros de Estado – da Ciência, Tecnologia, Inovações e



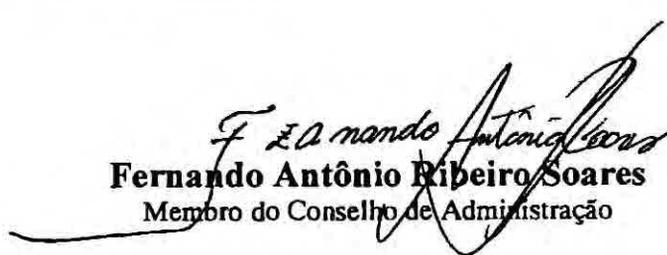
Comunicações, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Fazenda e da Casa Civil, suas considerações a respeito do tema pós-emprego. **9. EXPOSIÇÕES – continuação.** **9.1. Inventário imobiliário.** O Conselho de Administração TRANSFERE a apreciação deste tema para a próxima reunião ordinária. **9.2. Sistema de Rastreamento de Objetos.** O Conselho de Administração TRANSFERE a apreciação deste tema para a próxima reunião ordinária. **ENCERRAMENTO.** Às dezesseis horas e vinte minutos foi encerrada a sessão, da qual eu,  Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os participantes assinada.



Inaldo Rocha Leitão
Presidente do Conselho de Administração



Guilherme Campos Júnior
Presidente dos Correios
Membro do Conselho de Administração



Fernando Antônio Ribeiro Soares
Membro do Conselho de Administração



Fábio Rezende Scarton Coutinho
Membro do Conselho de Administração



Ruy do Rêgo Barros Rocha
Membro do Conselho de Administração



José Luís Nunes do Couto
Membro do Conselho de Administração



Marcos César Alves Silva
Membro do Conselho de Administração

Brasília/DF, 23 de outubro de 2017.

Ao Senhor

Inaldo Rocha Leão

Presidente do Conselho de Administração dos Correios

A/C - SEGOV

SBN – Quadra 1, Bloco "A", 19º andar

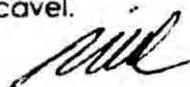
Edifício Sede dos Correios

70002-900 – Brasília/DF

Por ocasião da edição da **Lei nº 12.490/11**, quando visitamos a **CalxaPAR** em seus primeiros momentos de existência e nos reunimos com a **Diretoria de Estratégia do Banco do Brasil S.A.**, para conhecer a experiência daquelas duas entidades com a gestão de participações, imaginávamos que uma subsidiária dos Correios destinada a cuidar das participações acionárias e constituída por técnicos experientes da Empresa seria algo muito importante para concentrar e aprofundar a expertise em fusões e aquisições e em governança de participações.

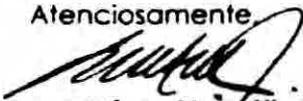
Infelizmente, as direções políticas que se sucederam nos Correios foram incapazes de aproveitar as oportunidades abertas com a **Lei nº 12.490/11**. É justo registrar também que essas direções enfrentaram obstáculos dentro do próprio Governo Federal, mais especificamente no Tesouro Nacional, que não só drenou, como dividendos, as reservas que a Empresa acumulara ao longo de anos de pequenos superávits, mas também impediu que a organização concluísse qualquer aquisição. Assim, o mesmo acionista que abriu as portas para o desenvolvimento dos Correios, com a nova lei, as fechou, com as ações restritivas originadas da Chefia do Tesouro.

Neste quadro, a **Correiospar** tem constituído para os Correios apenas um centro de custos, o que deveria, em meu entendimento, ser reavaliado, até porque manter esta subsidiária num momento em que estruturas muito mais importantes neste momento são sacrificadas com enxugamentos ou simplesmente eliminadas, nos parece um grande contrassenso, completamente injustificável.



Proponho, portanto, que o Conselho de Administração avalie objetivamente a proposta de desativação da subsidiária Correiospar.

Atenciosamente,



Marcos César Alves Silva
Conselheiro